

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área com 8.192,40 m², situada na Estrada de Acesso ao Colina Tênis Clube, Centro, neste Município, de propriedade da empresa **Bunge Fertilizantes S/A**, com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição no vértice **1**, situado no limite com estrada de acesso ao Colina Tênis Clube e área remanescente da Bunge Fertilizantes S/A, definido pela coordenada geográfica de Latitude 24°43'27,66" Sul e Longitude 42°06'51,41" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7.262.488,080 m Norte e 791.925,200 m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr, deste, confrontando neste trecho com Bunge Fertilizantes S/A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 64,888 m e azimute plano de 97°39'07" chega-se ao marco **2**, deste confrontando neste trecho com Bunge Fertilizantes S/A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 39,060 m e azimute plano de 106°37'09" chega-se ao marco **3**, deste confrontando neste trecho com Bunge Fertilizantes S/A, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 62,090 m e azimute plano de 180°00'00" chega-se ao marco **4**, deste confrontando neste trecho com Colégio Valribeira, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 77,764 m e azimute plano de 255°54'42" chega-se ao marco **5**, deste confrontando neste trecho com estrada de acesso ao Colina Tênis Clube, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,921 m e azimute plano de 314°37'17" chega-se ao marco **6**, deste confrontando neste trecho com o acesso, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,987 m e azimute plano de 324°35'32" chega-se ao marco **7**, deste confrontando neste trecho com o acesso no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 8,746 m e azimute plano de 335°34'16" chega-se ao marco **8** deste confrontando neste trecho com acesso no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 59,655 m e azimute plano de 352°45'19" chega-se ao marco **9**, deste confrontando neste trecho com acesso ao Colina Tênis Clube, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,042 m e azimute plano de 9°45'12" chega-se ao marco **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Na área estão edificado quatro imóveis, totalizando área construída de 1.013,37 m².

DECRETO Nº 651/06

Cajati, 22 de agosto de 2006. fls.02

Artigo 2º - A desapropriação de que trata este Decreto, é para fins de implantação do Paço Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 22 de agosto de 2006.**

**Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO**